



70

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº CM 231, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera o § 3º do art. 10, da Resolução nº. CM 08/90 de 17 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iturama MG.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e o eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º O § 3º do art. 10 da Resolução 08/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

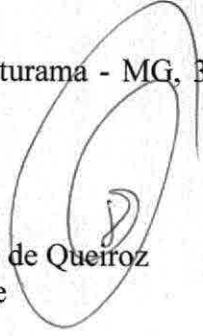
Art. 10 (....)

§ 3º A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para as sessões legislativas posteriores, far-se-á em sessão extraordinária, a ser realizada no 7º (sétimo) dia útil do mês de dezembro, com posse no 7º (sétimo) dia útil do mês de janeiro, do ano subsequente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama - MG, 3 de novembro de 2009.

Vereador Dijalme José de Queiroz
Presidente



Autores: Vereadores: Dijalme José de Queiroz, Marciel Jesus Ferreira, Januário Francisco de Andrade, Dr. Nilo Cláudio da C. Pádua, Adelman Donizeti F. Borges, Dr. Cristino Ferreira de Urzedo, Gisélia Maria de Freitas, Maria Aparecida Longo e Nilson Conceição de Oliveira.